

Plano de Trabalho

(De acordo com os Anexos dos Decretos nº 54.553, de 15/07/2009 e nº 59.863, de 29/11/2013).

ADITAMENTO - PROGRAMA "SÃO PAULO FAZ ESCOLA"

I. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: Caraguatatuba

Diretoria de Ensino: DIR.ENS.-REG.CARAGUATATUBA

Considerando a efetividade do Convênio firmado entre os presentes partícipes, no qual as atividades previstas apoiaram a aprendizagem dos estudantes e instrumentalizaram o trabalho discente e a implementação curricular;

Considerando a participação total de 17.766 professores das redes municipais nas formações, tanto presenciais, quanto online;

Ademais, considerando que todos os cadernos recebidos pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo foram distribuídos em tempo hábil pelo município, vimos, por meio deste, submeter o presente Plano de Trabalho para aditamento do Programa "São Paulo Faz Escola".

II. DADOS QUANTITATIVOS

II.I. Número de **ESCOLAS DO MUNICÍPIO COM ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** que serão envolvidas no Programa "São Paulo Faz Escola" durante a sua vigência:

Escolas
11

II.II. Número de **ALUNOS** por ano que serão envolvidos no Programa durante sua vigência:

6° Ano	7° Ano	8° Ano	9° Ano	Total(AF/EF)
1375	1500	1300	1280	5455

II.III. Número de **PROFESSORES** por área/componente que serão envolvidos no Programa durante sua vigência:

ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	Quantidade – Professores da Rede Municipal - 2022
Artes	20



ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	Quantidade – Professores da Rede Municipal - 2022
Ciências	40
Educação Física	20
Geografia	40
História	40
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	20
Língua Portuguesa	50
Matemática	50
Total	280

III. JUSTIFICATIVA

O Programa "São Paulo Faz Escola" visa unificar o currículo escolar na rede pública estadual de ensino e, a partir deste convênio, na rede municipal de ensino, além de apoiar a implementação do Currículo Paulista, garantindo o acesso de todos os alunos a uma base comum de conhecimentos, habilidades e competências essenciais para cada área do conhecimento em cada ano, que atendam ao princípio de equidade preconizado na elaboração do Currículo Paulista e ao padrão de qualidade prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 LDB). Tendo em vista que a adesão ao programa é anual, a depender da manifestação de interesse dos municípios participantes, tem-se que a realização do convênio ratifica a importância do trabalho e a essencialidade do programa para a aprendizagem nas redes municipais.

Os convênios realizados entre os municípios e a SEDUC-SP no ano de 2021 resultaram em importante trabalho cooperativo no apoio à implementação do currículo oficial do estado de São Paulo nas unidades escolares participantes do programa. O convênio implicou na distribuição de mais de 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) livros didáticos dos anos finais para mais de 170 municípios participantes.

Tendo em vista que a adesão ao programa é anual, a depender da manifestação de interesse dos municípios participantes, tem-se que a realização do aditamento e a consequente continuidade do trabalho realizado no atendimento ao programa ratifica a importância do convênio e a essencialidade do trabalho para a aprendizagem nas redes municipais e no trabalho conjunto entre os municípios e a SEDUC-SP.

Portanto, justifica-se a manutenção do presente como aditamento, permitindo e assegurando a ampliação de sua vigência.

IV. PÚBLICO - ALVO

Professores e alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental



V. METAS

- Garantir aos alunos (conforme Item III) o acesso a uma base comum de conhecimentos, habilidades e competências essenciais para cada área do conhecimento, a cada ano.
- Orientar o trabalho pedagógico de professores da rede pública municipal.
- Aprimorar o desempenho dos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental nas competências leitora e escritora.
- Tornar a escola um espaço de reflexão e produção de conhecimento didático.

VI. OBJETIVOS

V.I Objetivo Geral:

Implantar/Implementar o Programa "São Paulo Faz Escola", compreendendo ações de formação profissional, acompanhamento institucional do Programa e disponibilização e entrega de materiais pedagógicos para professores e alunos, visando garantir uma base comum de conhecimentos, competências e habilidades aos alunos das escolas da rede pública municipal, de forma integrada à rede pública estadual de ensino.

V.II. Objetivos Específicos:

- Indicar um profissional da rede, que atuará como Coordenador Geral e participará das formações relacionadas ao Programa "São Paulo Faz Escola", no âmbito da Diretoria Regional de Ensino de sua jurisdição, ficando este responsável pelas ações formativas no município.
- Garantir o acesso on-line para os professores da rede municipal conveniada aos materiais pedagógicos de cada componente curricular, para cada ano, referentes ao Programa "São Paulo Faz Escola", chamados aqui de Caderno do Professor.
- Garantir a impressão e distribuição dos materiais pedagógicos da versão do aluno de cada componente curricular, bem como acesso aos referidos materiais on-line <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>, de acordo com o ano de cada aluno das escolas da rede pública municipal conveniada, proporcionando sua efetiva utilização, de acordo com os princípios teóricos e metodológicos que os fundamentam.
- Promover o desenvolvimento e fortalecimento de competências profissionais das equipes de técnicos e gestores nas escolas do município para a implantação/implementação e acompanhamento do Programa "São Paulo Faz Escola".
- Instrumentalizar, através de formação específica, o trabalho pedagógico dos técnicos, gestores escolares e professores no acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem nos Anos Finais do Ensino Fundamental, com vistas à melhoria dos resultados.
- Formar os envolvidos na análise dos resultados da Avaliação Externa (SARESP) através de formação profissional, com vistas às intervenções necessárias na ação pedagógica, favorecendo o avanço da aprendizagem dos alunos.
- Assegurar, em orçamento, os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da aplicação do Programa "São Paulo Faz Escola".

VII. Etapas de Execução

Cronograma físico contemplando as principais ações a serem realizadas em 2022, com acompanhamento do trabalho pedagógico pela equipe gestora do Município:

Item	Principais Ações	Cronograma
1.	Distribuir os materiais didáticos às escolas da respectiva rede (municipal), referentes ao programa "São Paulo Faz Escola".	Semestralmente



Item	Principais Ações	Cronograma
2.	Realizar formações relacionadas ao Programa "São Paulo Faz Escola".	Mai e Setembro de 2022
3.	Promover o acompanhamento e avaliação bimestral da aprendizagem dos alunos	Semestralmente

VIII. RECURSOS FINANCEIROS

O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

IX. DAR ATRIBUIÇÕES AOS PARTÍCIPES

Para a execução do presente convênio os partícipes terão as seguintes atribuições:

VIII.I. Compete à SECRETARIA:

- a) organizar as ações objetivando a implantação do programa "São Paulo Faz Escola" na rede municipal de ensino;
- b) designar profissionais responsáveis pelo acompanhamento do programa "São Paulo Faz Escola" no MUNICÍPIO;
- c) prever, em seu orçamento, os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste convênio sob sua responsabilidade;
- d) conduzir as ações contempladas neste instrumento e no Plano de Trabalho, em conformidade com a Política Educacional do Estado;
- e) receber, conferir e validar o Plano de Trabalho, bem como os demais documentos necessários à celebração do convênio, além de assistir o MUNICÍPIO quanto aos assuntos pertinentes ao Programa;
- f) organizar o cronograma das ações de formação do coordenador geral do programa "São Paulo Faz Escola" no MUNICÍPIO;
- g) disponibilizar, em conjunto com o MUNICÍPIO, espaços com a finalidade de promover os encontros de formação do coordenador geral;
- h) responsabilizar-se pela reprodução e entrega dos materiais pedagógicos relativos ao programa "São Paulo Faz Escola", que constam do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, respeitada a integridade da obra, em local indicado pelo MUNICÍPIO;
- i) adotar as providências necessárias à preservação dos créditos de direitos autorais, em conformidade com a Lei federal nº 9.620, de 19 de fevereiro de 1998;

VIII.II. Compete à MUNICÍPIO:

- a) indicar um coordenador geral que será o responsável pelas ações do programa "São Paulo Faz Escola" no MUNICÍPIO;
- b) reservar em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste convênio sob sua responsabilidade;
- c) elaborar o plano de implantação do programa "São Paulo Faz Escola" nas escolas da rede pública municipal, em colaboração com os representantes locais da SECRETARIA;
- d) organizar horário de trabalho pedagógico coletivo para planejamento e formação dos professores envolvidos no programa "São Paulo Faz Escola", sob a supervisão de um coordenador pedagógico ou função equivalente;



e) providenciar o deslocamento dos seus profissionais, envolvidos na execução do objeto do convênio, para participar das ações de formação organizadas pela SECRETARIA;

f) distribuir os materiais pedagógicos relativos ao programa "São Paulo Faz Escola" para os professores e alunos das escolas da rede pública municipal, proporcionando sua utilização, não cabendo devolução dos mesmos à SECRETARIA

08 de Dezembro de 2021



Assinado com senha por: JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR - 08/12/2021 às 11:12:43
Documento N°: 602533A0629080 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/602533A0629080>



SEDUCPTA2021003633DM